



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 78.066

PROJETO DE LEI 12.303, do Vereador CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, que prevê contrapartida publicitária por benefício financeiro ou fornecimento de materiais a atletas e entidades esportivas locais, ou por doação à Fundação Casa da Cultura e Esportes; e revoga a Lei 4.821/96, correlata.

PARECER

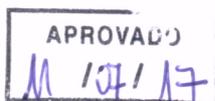
Juridicamente – campo de avaliação regimentalmente afeto a esta Comissão –, quanto à competência, a proposta respeita a Constituição da República, que na repartição de alçadas federativas reserva ao Município a prerrogativa de tratar dos assuntos de interesse local.

Ainda quanto ao direito, em relação à iniciativa, a proposta respeita a Lei Orgânica local, que não restringe o trato desta matéria à iniciativa privativa do Prefeito mas libera-o também à iniciativa parlamentar.

Em igual sentido acha-se juntado aos autos parecer da Procuradoria Jurídica.

Somados estes elementos, o relator, em conclusão, assume voto favorável.

Sala das Comissões, 11-07-2017.



MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

EDICARLOS VIEIRA

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA